



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

*Estado de São Paulo*

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

*Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311*

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## **TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL R. P. 21/2021**

O Município de Juquitiba, neste ato representado pela sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 07/2020, torna publico o presente aviso de Anulação do Procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de EPs (Equipamentos de Proteção Individual) para as Secretarias Municipais, nos termos do edital e seus anexos. Cumpre esclarecer que foram constatadas pela equipe de licitação, falhas nas especificações dos itens no termo de Referência, e, por consequência, em seus valores, tornando-os viciados.

Fundamental observar que não fora acarretada qualquer prejuízo aos participantes. Nesse sentido, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador bem como a sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo justo. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada a observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado vícios na fase externa do certame, imperativo proceder à anulação do processo supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade e finalização.

E ainda, com fulcro na Súmula 473 do STF, artigo 49, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Após o trânsito em julgado, proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Juquitiba, 18 De Agosto de 2021.

TELMA VIVIANE FELIX  
Pregoeira